

Machado, Analista Judiciário Matrícula nº 186.

0001967-77.2019.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: M. da C. A. B.. Devedor: E. do C.. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 08, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. Francisco Alberto Oliveira Machado, Analista Judiciário Matrícula nº 186.

0002055-18.2019.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: A. D. de A. M.. Devedor: E. do C.. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 16, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. Francisco Alberto Oliveira Machado, Analista Judiciário Matrícula nº 186.

0002077-76.2019.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: V. M. dos S.. Devedor: E. do C.. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 11, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. Francisco Alberto Oliveira Machado, Analista Judiciário Matrícula nº 186.

0002475-23.2019.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: M. C. A. C.. Devedor: E. do C.. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 07, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. Francisco Alberto Oliveira Machado, Analista Judiciário Matrícula nº 186.

0002496-96.2019.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: M. Z. F. B.. Devedor: E. do C.. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 12, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. Francisco Alberto Oliveira Machado, Analista Judiciário Matrícula nº 186.

0002551-47.2019.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: C. M. B.. Devedor: E. do C.. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 14, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. Francisco Alberto Oliveira Machado, Analista Judiciário Matrícula nº 186.

Total de feitos: 8

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do novo fórum da Comarca de Uruburetama, mediante o regime de empreitada por preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 4/2019. **HABILITADAS:** ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. **INABILITADAS:** FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME, por ter apresentado conteúdo da proposta de preços no envelope A, ao invés de apresentar documentação necessária para sua habilitação; TEMPO ENGENHARIA LTDA, por encontrar-se em cumprimento de sanção de suspensão de participação e impedimento de contratar com o poder público, pelo período de 6.6.2018 a 6.6.2023; CONSTRUTORA CORREIA LIMA, por não apresentar a qualificação técnica mínima exigida, vez que não conseguiu comprovar execução dos itens 12.1.4.1.c, 12.1.4.1.e e 12.1.4.1.g, todos do Projeto Básico; NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar qualificação técnica mínima exigida, vez que não conseguiu comprovar a execução dos itens 12.1.4.1.e e 12.1.4.1.g, do Projeto Básico. **Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO